



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO Nº 71, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

**SUSPENDE O EXPEDIENTE NA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, no dia 20/10/2025 das 11:30 às 18 horas, o expediente na sede Prefeitura Municipal de Herculândia, sito na Rua Euclides da Cunha, 308, Centro, em razão de manutenção da rede de energia elétrica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM
10/10/25.

ROSANGELA APARECIDA FATIMA PESSOA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria